

Setor de Licitações e Contratos

ATA DE JULGAMENTO Nº 03/2024
DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2024

Aos dezesseis dias do mês de janeiro, do ano de dois mil e vinte e quatro, a partir das treze horas, nas dependências da Prefeitura Municipal de Piratini, reuniu-se a Comissão de Julgamento de Licitações, com a finalidade de analisar o processo de **Dispensa de Licitação Nº 024/2024**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OS SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DA RÚSTICA VERÃO LEGAL, ENVOLVENDO AS ETAPAS DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO, ABRANGENDO APOIO LOGÍSTICO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PIRATINI-RS**. Analisando a proposta apresentada pela **SESC – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, inscrita no CNPJ sob nº 03.575.238/0001-33, constatou-se que está de acordo com a Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores, o qual elenca em seu artigo 75, inciso XV, as hipóteses em que a licitação é dispensável na contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, ou de instituição dedicada à recuperação social do preso, desde que a contratada detenha inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos. Assim, podemos concluir que a contratação da referida empresa se enquadra na hipótese de Dispensa de Licitação prevista no Art. 75, XV, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações. Ademais, o processo está instruído com a documentação exigida em lei, tal documentos comprobatórios de inexistência de débitos para com a Fazenda Pública, Trabalhista e Fundo de Garantia, o que comprova a qualificação e a regularidade da empresa. Diante do exposto, a Comissão decidiu **ADJUDICAR** o objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OS SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DA RÚSTICA VERÃO LEGAL, ENVOLVENDO AS ETAPAS DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO, ABRANGENDO APOIO LOGÍSTICO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PIRATINI-RS**, para a Empresa **SESC – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, inscrita no CNPJ sob nº 03.575.238/0001-33, com sede na Rua Fecomércio, nº 101, Bairro Anchieta, Porto Alegre-RS, CEP 90.200-500, o qual está devidamente qualificada nos autos de origem, diante dos requisitos basilares da modalidade adotada. A contratação se dá ao custo total de R\$ 5.103,97 (Cinco Mil, Cento e Três reais com noventa e sete centavos). Neste sentido, encaminham-se os autos para Parecer Jurídico. Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada e lavrada a presente ata que, lida e aprovada, vai assinada pela Comissão.*****